Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 081/2016 **Processo:** 0941/2016

Anteprojeto de Lei: 083/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18/10/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:**___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**___/___/___

URBANISMO I.M. _____ **DATA:**___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:**___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___ _____

LEI MUNICIPAL Nº 1635 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 116.500,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	**Atividade: Gestão da câmara de Vereadores**	
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**	
3.1.90.11.00.00	**– Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 116.500,00**

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	**R$ 116.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.1.173.000 – Contrução da Academia de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 373 R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.1.174.000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 374 R$ 6.500,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.1.182.000 – Construção do Centro de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 376 R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei	**R$**
116.500,00	

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio nº 038/2016-1L

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Municipio de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei nº 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016 aprovados em Sessão Extraordinária no dia 26/10/2016 e autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Municipio.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Numero: 9824/2016/10 Senha Web: 63917
Protocolado em: 26/10/2016 as 08:35:19
Assunto: Informacão
Sumula: Projeto de Lei nº 59,60,61,62,63,64,65 de 2016
OF.38/16 - 1L

OSEIAS LEAL
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 064/16

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 116.500,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 116.500,00(cento e dezesseis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGILATIVO**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	**Atividade: Gestão da câmara de Vereadores**
Fonte 0.1001- Recurso do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 116.500,00	

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	**R$ 116.500,00**

Art.2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.1.173.000 – Construção da Academia de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR-373 R$10.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

14.001.10.301.0043.1.174.000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente CR – 374 R$6.500,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

14.001.10.301.0043.1.182.000 – Construção do Centro de Atendimento às Mulheres Vitimas de Violência
4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações CR- 376 R$100.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei	**R$ 116.500,00**

Art.3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013(PPA 2014-2017) e lei Municipal nº1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 26 de outubro de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente

Ofício nº 210/2016 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 18 de outubro de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 081/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 081/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0941/2016 Hora 16:37
Data de Protocolo: 18/10/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 081/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3072-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 081/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"**

Conforme solicitação da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, segue o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná com objetivo de suplementação orçamentária.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 116.500,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	**Atividade: Gestão da câmara de Vereadores**	
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**	
3.1.90.11.00.00	**– Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 116.500,00**

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	**R$ 116.500,00**

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.1.173.000 – Contrução da Academia de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 373 R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente

14.001.10.301.0043.1.174.000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 374 R$ 6.500,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.1.182.000 – Construção do Centro de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 376 R$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei	**R$ 116.500,00**

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1528, de 15 de julho de 2015. (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral